

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 111 , DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária  | Ação  | Natureza                                     | Fonte    | Região | Valor            |
|---|---|--|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |   |  |          |        | <b>40.000,00</b> |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>         |   |  |          |        | <b>40.000,00</b> |
|   | <b>2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%</b>                                    |  |          |        | <b>30.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11130000 | 0001   | 30.000,00        |
|   | <b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b> |  |          |        | <b>10.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11200000 | 0001   | 10.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |   |  |          |        | <b>40.000,00</b> |
| <b>03 .201 INSTIT.DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE LAJES PINTADAS</b> |   |  |          |        | <b>40.000,00</b> |
|   | <b>0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>   |  |          |        | <b>40.000,00</b> |
|   |   | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 14100000 | 0001   | 40.000,00        |

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:09EB0A34**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2022. Edição 2690

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>